

Resolução nº 058/02

"Reajusta os valores atuais de vencimentos do pessoal afeto ao Poder Legislativo e dá outras providências."

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga

Antonio de Jesus Henriques, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 49 da Lei Orgânica de Bertioga, faz saber que a Câmara aprovou na 13ª Sessão Ordinária, realizada em 07 de maio de 2002, e ele promulga a presente:

Art. 1º Ficam reajustados em 5,0% (cinco por cento) os atuais valores de vencimento do pessoal afeto ao Poder Legislativo de Bertioga.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução onerarão as rubricas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio do corrente ano.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de maio de 2002
Antonio de Jesus Henriques
Presidente da Câmara